

LEI Nº 11.592, DE 8 DE JULHO DE 1994

Altera o inciso VIII do artigo 1º da Lei nº 4.858, de 30 de dezembro de 1955, que aprova plano de melhoramento no vale do Carandiru, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.659-C-392, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica modificada a viela sanitária aprovada pelo inciso VIII do artigo 1º da Lei nº 4.858, de 30 de dezembro de 1955, excluindo-se, de sua extensão original de 220,00 metros, 42,00 metros a partir da Rua Álvaro Machado Pedrosa, antiga Avenida Internacional.

Art. 2º - Fica aprovada a extensão, em 4,00 metros, do alinhamento norte da viela existente, que se inicia a aproximadamente 25,00 metros da Rua Álvaro Machado Pedrosa, situando-se entre a Rua Ponte Pensa e a viela sanitária referida no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de julho de 1994, 441º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSE ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, Secretário de Vias Públicas

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de julho de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal